



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 179/2014

CONTRATO N.º 259/2011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2011 – Homologado em 07/12/2011

Objeto: Manutenção de sistemas de informatização

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de dezembro de 2011, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pela Prefeita do Município o Senhor Arnildo Rieger, e a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, já qualificada no Contrato original, e nos termos da solicitação formalizada pela CONTRATADA, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No termo da Cláusula Quinta, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato bem para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 15 de dezembro de 2015.

§ 1.º: Os valores mensais serão corrigidos em 2,95%, índice oficial do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses. Passando doravante a serem os seguintes:

Sistema	Atualização Mensal (R\$)
TB – Transparência Brasil	205,90
AR – Cidadão	205,90
DEISS	1.029,50
NFSE	2.059,00

§ 2.º Pela prorrogação e atualização os valores, o Contrato será acrescido de R\$ 42.003,60 (quarenta e dois mil três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 27 de novembro de 2014.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do presente Nº 3987
de 31/12/14 Fl. 36
Visto


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do presente Nº 582
de 12/12/14 Fl. 06
Visto


GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA

Cascavel, 03 de novembro de 2014

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Ofício nº CP-CAC-2014-0019

Ref.: Proposta de prorrogação de contrato.

Excelentíssimos Senhores,

Em nome da GOVBR, cumprimentamos vossas senhorias e vossas equipes pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no âmbito da **Prefeitura Municipal de Pato Bragado**, destacando que sentimos-nos honrados por manter esse relacionamento de confiança.

Em referência ao contrato de Nº 259/2011 celebrado entre a GOVBR e a **Prefeitura Municipal de Pato Bragado**, valido até 15 de dezembro de 2014, vimos através da presente, propor a prorrogação do seu prazo de vigência para mais um período de 12 meses, conforme abaixo.

PRODUTOS EXISTENTES:

Software	Valor antigo	Reajuste	Valor reajustado
NOTA FISCAL ELETRONICA	R\$ 2.000,00	R\$ 59,00	R\$ 2.059,00
ADMINISTRACAO DE RECEITAS DEISS	R\$ 1.000,00	R\$ 29,50	R\$ 1.029,50
ADMINISTRACAO DE RECEITAS CIDADAO	R\$ 200,00	R\$ 5,90	R\$ 205,90
TRANSPARENCIA BRASIL	R\$ 200,00	R\$ 5,90	R\$ 205,90
TOTAL	R\$ 3.400,00	R\$ 100,30	R\$ 3.500,30

O valor de reajuste foi calculado através do Índice de IGP-M na variação de outubro de 2014 na porcentagem de **2,95%**, conforme cláusula do contrato.

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade e confiança empreendidas, e, convictos da qualidade dos nossos serviços prestados pela GOVBR, contamos com vossa imediata manifestação.

BRUNA REFFATTI

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Tel. (45) 3036-2000

bruno.refatti@govbr.com.br



2